



# MINUTA DE LEI PERÍMETROS URBANOS

VERSÃO PRELIMINAR  
MAIO/2023



## SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	3
CAPÍTULO II.....	4
DOS PERÍMETROS URBANOS.....	4
CAPÍTULO III.....	4
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	4
ANEXO 1 – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL .....	5
ANEXO 2 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO .....	6
ANEXO 3 – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JARDIM DO IVAÍ.....	7
ANEXO 4 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JARDIM DO IVAÍ.....	8
ANEXO 6 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VILA FORMOSA .....	10



LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

Dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos do município de Douradina, revoga as leis municipais relativas aos perímetros urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA

Faço saber que a Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos do município de Douradina revoga as leis municipais relativas aos perímetros urbanos e dá outras providências.

**Art. 2º.** São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo 1: Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
- II - Anexo 2: Memorial descritivo dos marcos que definem o Perímetro Urbano da Sede do Município;
- III - Anexo 3: Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Jardim do Ivaí;
- IV - Anexo 4: Memorial descritivo dos marcos que definem o Perímetro Urbano do Distrito de Jardim do Ivaí;
- V – Anexo 5: Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Vila Formosa;
- VI – Anexo 6: Memorial descritivo dos marcos que definem o Perímetro Urbano do Distrito de Vila Formosa.

**§ 1º.** Considera-se zona rural, as áreas não compreendidas nos polígonos dos perímetros urbanos definidos nesta Lei.

**§ 2º.** As coordenadas descritas nos Anexos II, IV e VI desta Lei estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob o Datum SIRGAS 2000.

**§ 3º.** O marco inicial da descrição dos perímetros tem como referência a Estação Geodésica 2103, da Rede Geodésica de Alta Precisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), situado no Município de Douradina, PR, de código 2103.



## **CAPÍTULO II DOS PERÍMETROS URBANOS**

**Art. 3º.** São consideradas áreas urbanas do Município de Douradina os espaços territoriais definidos pelos perímetros urbanos da Sede do Município, do Distrito de Jardim do Ivaí e do Distrito de Vila Formosa, definidos nesta Lei, conforme memoriais descritivos contidos nos Anexos II, IV e VI, respectivamente, partes integrantes desta Lei.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º.** Os Mapas dos Perímetros Urbanos, bem como seus memoriais descritivos, não poderão ser interpretados separadamente ao conteúdo previsto nesta Lei.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da vigência desta Lei, deverá implantar os marcos representados e descritos nos anexos a esta Lei.

**Parágrafo único.** Os marcos a serem implantados **in loco** deverão ser de concreto com a demarcação correspondente à descrita na presente Lei, de modo que propicie fácil identificação.

**Art. 6º.** Ocorrendo qualquer divergência entre os limites dos perímetros urbanos descritos e os limites existentes no mapa, deverão prevalecer os perímetros contidos nos memoriais descritivos anexos a esta Lei.

**Art. 7º.** Futuras alterações nos perímetros urbanos descritos pela presente Lei só serão possíveis se observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.257/2001, em especial no que diz respeito aos requisitos para ampliação do perímetro urbano previstos no seu art. 42-B, ou, ainda, em normativa legal que venha substituir a Lei Federal nº 10.257/2001.

**Art. 8º.** Revoga-se a pela Lei Complementar nº 68/2019 e demais disposições em contrário à esta Lei.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Douradina (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

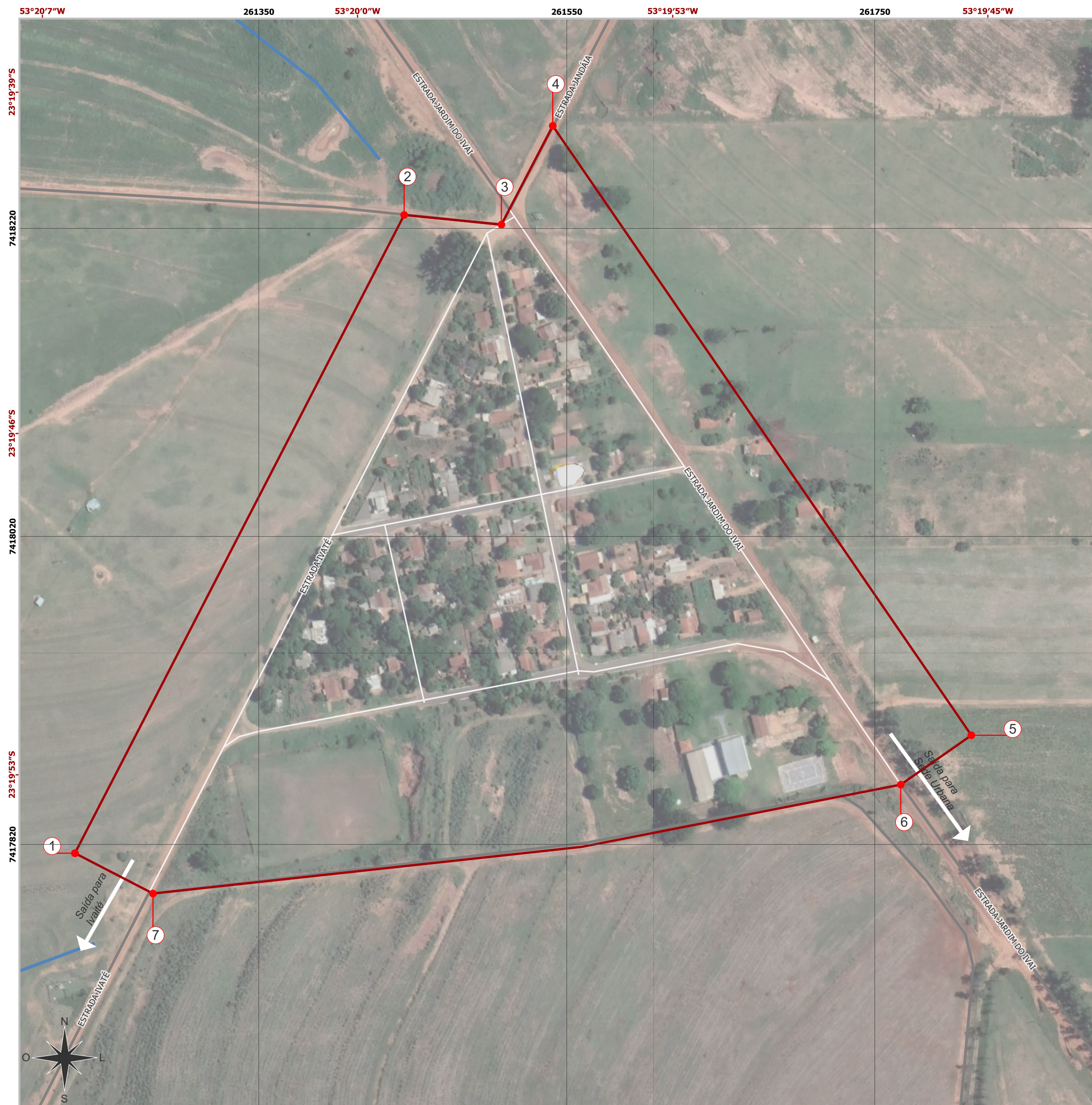
PREFEITO MUNICIPAL





## ANEXO 2 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Marco 0, Estação Geodésica IBGE 2103**, (coordenadas N 7415668.807 m; E 262945.032m), situada no município de Douradina (PR), o qual segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 5.228,15 metros até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7411418.115m; E 265991.1774m), deste, segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 415,759 metros, até o encontro do **Marco 2** (coordenadas N 7411004.742 m; E 266035.6494 m), deste, segue na direção oés-noroeste, em linha reta seca, por 377,597 metros, até o encontro do **Marco 3** (coordenadas N 7411018.179 m; E 265658.2918 m), deste, segue na direção nor-noroeste, em linha reta seca, por 309,978 metros, até o encontro do **Marco 4** (coordenadas N 7411327.102m; E 265632.7438 m), deste, segue na direção oeste, em linha reta seca, por 1.204,67 metros, até o encontro do **Marco 5** (coordenadas N 7411340.155 m; E 264428.1418 m), deste, segue na direção nor-noroeste, em linha reta seca, por 2.356,364 metros, até o encontro do **Marco 6** (coordenadas N 7413659.241 m; E 264010.6576 m), deste, segue na direção lés-nordeste, em linha reta seca, por 486,702 metros, até o encontro do **Marco 7** (coordenadas N 7413746.331 m; E 264489.5039 m), deste, segue na direção sul, em linha reta seca, por 87,919 metros, até o encontro do **Marco 8** (coordenadas N 7413658.774 m; E 264497.4636 m), deste, segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 107,162 metros, até o encontro do **Marco 9** (coordenadas N 7413567.236 m; E 264553.1821 m), deste, segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 146,825 metros, até o encontro do **Marco 10** (coordenadas N 7413443.86 m; E 264632.7799 m), deste, segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 117,364 metros, até o encontro do **Marco 11** (coordenadas N 7413355.216 m; E 264709.7 m), deste, segue na direção lés-sudeste, em linha reta seca, por 36,973 metros, até o encontro do **Marco 12** (coordenadas N 7413343.089m; E 264744.6277 m), deste, segue na direção nordeste, em linha reta seca, por 772,290 metros, até o encontro do **Marco 13** (coordenadas N 7413866.52 m; E 265312.4762 m), deste, segue na direção su-sudeste, confrontando com a estrada rural São Jorge, por 125,822 metros, até o encontro do **Marco 14** (coordenadas N 7413754.545 m; E 265369.8594 m), deste, segue confrontando com o traçado do córrego Pereirinha, na direção nordeste, por 997,309 metros, até o encontro do **Marco 15** (coordenadas N 7414340.401 m; E 266176.9516 m), deste, segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 487,721 metros, até o encontro do **Marco 16** (coordenadas N 7413920.366 m; E 266424,8273 m), deste, segue na direção lés-nordeste, em linha reta seca, por 554,790 metros, até o encontro do **Marco 17** (coordenadas N 7413984.401 m; E 266975.9092 m), deste, segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 991,352 metros, até o encontro do **Marco 18** (coordenadas N 7413039.002 m; E 267274.2385 m), deste, segue na direção oés-sudoeste, em linha reta seca, por 303,446 metros, até o encontro do **Marco 19** (coordenadas N 7412965.46 m; E 266979.8385 m), deste, segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 816,199 metros, até o encontro do **Marco 20** (coordenadas N 7412267.488 m; E 267402.9424 m), deste, segue na direção sudoeste, em linha reta seca, por 995,540 metros, até o encontro do **Marco 21** (coordenadas N 7411408.556 m; E 266899.6165 m), deste, segue na direção oeste, em linha reta seca, por 908,489 metros, até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7411418.115m; E 265991.1774m), encerrando esta descrição.



**LEGENDA**

- Proposta Perímetro Urbano
- Marcos Perímetro Urbano

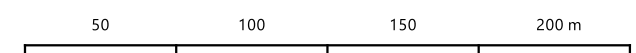
**Convenções Cartográficas**

- Estradas
- Sistema Viário
- Hidrografia

**PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO JARDIM DO IVAÍ**

ANEXO 03

**ESCALA E DADOS CARTOGRÁFICOS**



**Escala 1 : 2.500**

Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM)  
Fuso 22S - Meridiano Central 51°W  
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS 84

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**FONTES DE DADOS UTILIZADOS**

Perímetro Urbano - DOURADINA, 2019.  
Hidrografia, Massas d'água - DOURADINA, 2006; ANA, 2018.  
Rodovias Estaduais, Federais - SRE, 2019.  
Estradas - Adaptado de Usuários do OpenStreetMap, 2022.  
Imagem de satélite: Google Satellite, WGS 84 / Pseudo-Mercator - Projetado, data de imageamento 27/02/2021.





#### ANEXO 4 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JARDIM DO IVAÍ

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Marco 0, Estação Geodésica IBGE 2103**, (coordenadas N 7415668.807 m; E 262945.032m), situada no município de Douradina (PR), o qual segue na direção nordeste, em linha reta seca, por 2.740,669 metros até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7417814.344 m; E 261230.6032 m), deste, segue na direção nor-nordeste, em linha reta seca, por 466,254 metros, até o encontro do **Marco 2** (coordenadas N 7418228.703 m; E 261444.3781 m), deste, segue na direção lé-s-sudeste, em linha reta seca, por 63,448 metros, até o encontro do **Marco 3** (coordenadas N 7418222.452 m; E 261507.5169 m), deste, segue na direção nor-nordeste, confrontando com a estrada rural Jandaia, por 72,263 metros, até o encontro do **Marco 4** (coordenadas N 7418286.565 m; E 261540.8562 m), deste, segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 480,029 metros, até o encontro do **Marco 5** (coordenadas N 7417890.897 m; E 261812.6564 m), deste, segue na direção sudoeste, em linha reta seca, por 55,939 metros, até o encontro do **Marco 6** (coordenadas N 7417858.841 m; E 261766.8137 m), deste, segue por via municipal sem denominação, na direção oés-sudoeste, por 490,645 metros, até o encontro do **Marco 7** (coordenadas N 7417788.156 m; E 261281.2867 m), deste, segue na direção noroeste, em linha reta seca, por 57,049 metros, até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7417814.344 m; E 261230.6032 m), encerrando esta descrição.





**LEGENDA**

- Proposta Perímetro Urbano
- Marcos Perímetro Urbano

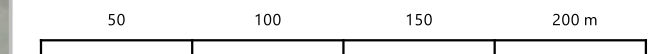
**Convenções Cartográficas**

- Quadras e lotes
- Rodovias
- Estradas
- Sistema Viário
- Hidrografia
- Massas d'água

**PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO VILA FORMOSA**

ANEXO 05

**ESCALA E DADOS CARTOGRÁFICOS**



Escala 1 : 2.500

Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM)  
Fuso 22S - Meridiano Central 51°W  
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000 - Referencial Altimétrico WGS 84

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**FONTES DE DADOS UTILIZADOS**

Distritos - DOURADINA, 2009.  
Hidrografia, Massas d'água - DOURADINA, 2006; ANA, 2018.  
Rodovias Estaduais, Federais - SRE, 2019.  
Estradas - Adaptado de Usuários do OpenStreetMap, 2022.  
Imagem de satélite: Google Satellite, WGS 84 / Pseudo-Mercator - Projetado, data de imageamento 27/02/2021.





## ANEXO 6 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS MARCOS QUE DEFINEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VILA FORMOSA

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Marco 0, Estação Geodésica IBGE 2103**, (coordenadas N 7415668.807 m; E 262945.032m), situada no município de Douradina (PR), o qual segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 14.266,647 metros até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7401496.741 m; E 264572.6537 m), deste, segue na direção nor-noroeste, em linha reta seca, por 648,877 metros, até o encontro do **Marco 2** (coordenadas N 7402122.181 m; E 264399.835 m), deste, segue na direção lés-sudeste, em linha reta seca, por 228,988 metros, até o encontro do **Marco 3** (coordenadas N 7402131.982 m; E 264628.6134 m), deste, segue na direção su-sudeste, confrontando com a saída para Sede Urbana, por 96,017 metros, até o encontro do **Marco 4** (coordenadas N 7402039.377 m; E 264653.9845 m), deste, segue na direção lés-sudeste, confrontando com a estrada rural Belém, por 204,461 metros, até o encontro do **Marco 5** (coordenadas N 7402035.209 m; E 264858.4034 m), deste, segue na direção su-sudeste, em linha reta seca, por 273,501 metros, até o encontro do **Marco 6** (coordenadas N 7401771.409 m; E 264930.5996 m), deste, segue na direção sudeste, em linha reta seca, por 173,600 metros, até o encontro do **Marco 7** (coordenadas N 7401622.484 m; E 265019.8083 m), deste, segue na direção oés-sudoeste, em linha reta seca, por 464,498 metros, até o encontro do **Marco 1** (coordenadas N 7401496.741 m; E 264572.6537 m), encerrando esta descrição.